

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 404/2024 - Portaria Recursos de Tecnologia da Informação da Anvisa, de 8/4/2024, informo:**

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.941148/2023-41

**Expediente:** 0408491/24-8

**Ementa:** Trata-se da análise da Minuta de Portaria (SEI 2802477), que estabelece critérios para uso e controle do acesso remoto aos recursos de tecnologia da informação da Anvisa, e revogação da Orientação de Serviço nº 78, de 20 de dezembro de 2019. A minuta foi apresentada ao Comitê de Governança Digital - CGD, em 08/02/2024, durante sua I Reunião Ordinária de 2024 (Ata SEI 2804157), onde o comitê encaminhou por disponibilizar a proposta de Portaria para contribuições dos seus membros. Após as contribuições no texto, a minuta fora disponibilizada para votação remota, tendo sido aprovada pela maioria absoluta dos membros, nos termos do documento SEI 2879745.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGTIN

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	AUSENTE

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Portaria (SEI 2802477), que estabelece critérios para uso e controle do acesso remoto aos recursos de tecnologia da informação da Anvisa, e a revogação da Orientação de Serviço nº 78, de 20 de dezembro de 2019, nos termos do voto do relator - Voto nº 147/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2887421).**

Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 15/04/2024, às 09:41,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2910310** e o código CRC **94F178F9**.

**Referência:** Processo nº  
25351.941148/2023-41

SEI nº 2910310